



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 101

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras - autorizada a conceder, no corrente exercício, à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras, um auxílio no valor de Cr\$..... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a aquisição de móveis, material de limpeza e condução.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.

GINO DARTORA
GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

JOÃO FACKEL
JOÃO FACKEL
-respondendo pelo expediente da Secretaria-